

## **PAUTA DE REIVINDICAÇÕES DATA-BASE 2023**

**>> POR INVESTIMENTOS NAS POLÍTICAS PÚBLICAS, CONDIÇÕES DIGNAS DE TRABALHO, REALIZAÇÃO DE CONCURSOS E IMEDIATA NOMEAÇÃO, FIM DA PRECARIZAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO, REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS**

**>> DEFESA DO SERVIÇO PÚBLICO, DO SERVIDOR E DA CIDADE**

### **PAUTA GERAL**

#### **1. PERDAS SALARIAIS**

**1.1.** Reposição integral das perdas salariais (período Melo + governo anterior) 29,46% (até abril 2023), tendo como base o IPCA/IBGE.

**1.2.** Equiparação do valor do vencimento básico dos padrões 2, 3, 4 e 5 ao valor do salário mínimo nacional (R\$ 1.320,00) a partir de maio/23.

**1.3.** Para os padrões 2, 3, e 4 até a letra B, contemplados nas progressões, que tenha incidência sobre o valor dos seus vencimentos básicos.

#### **2. VALE-ALIMENTAÇÃO**

**2.1.** Correção do valor do vale-alimentação para R\$ 34,00 com base na variação da cesta básica.

**3.1.** Garantia do pagamento total das progressões 2012/2014.

**3.1.1.** Pagamento imediato, aos aposentados, do valor devido da progressão funcional 2012/2014, enquanto ainda estavam na ativa, possibilitando o início do pagamento do restante em 70 parcelas.

**3.2.** Agilizar a progressão funcional 2014/16 com os pagamentos devidos.

**3.3.** Atualização de todas as progressões atrasadas (biênios 16/18, 18/20 e 20/22).

**3.4.** Pagamento das parcelas atrasadas com correção monetária.

**3.5.** Contemplar 50% dos servidores habilitados.

**3.6.** Revogação da alíquota de 14% da previdência aprovada em 2017.

**3.7.** Retorno à faixa original de isenção pelo teto do INSS (6 salários mínimos).

#### **4. CONCURSOS E NOMEAÇÕES JÁ!**

**4.1.** Que o serviço público seja exercido por profissionais de carreira.

**4.2.** Realização de concursos e a nomeação imediata das aprovadas e aprovados.

#### **5. SAÚDE E CONDIÇÕES DE TRABALHO**

**5.1.** Melhorias no Plano de Saúde do Centro Clínico Gaúcho sem fechamento das unidades já existentes até o encerramento do contrato em agosto/2023.

**5.2.** Fim da parceria com o Centro Clínico Gaúcho após agosto/2023. Por um plano de saúde digno.

**5.3.** Oferta de um plano de saúde com abrangência e critérios adequados para atender a demanda das municipais e dos municipais, tanto no que se refere a atendimentos em hospitais, clínicas, laboratórios, médicos especialistas, nas emergências e urgências quanto a cobertura do território da cidade facilitando o acesso aos serviços.

**5.4.** Controle e fiscalização permanente por parte do Gestor Municipal garantindo a prestação e qualidade do serviço, considerando a sua condição de co-responsável e contratante.

**5.5.** Criação de Conselho permanente paritário para acompanhamento da gestão do plano de saúde.

**5.6.** Disponibilização e garantia da vacina H1N1, COVID-19 e gripe para todos os servidores e servidoras municipais conforme campanha nacional de vacinação.

**5.7.** Descentralização da biometria no IAPI com informatização da biometria e laudo médico.

**5.8.** Abono no local de trabalho de atestado médico de até 03 dias, sem que haja a necessidade de perícia.

**5.9.** Resolução de problema crônico histórico da falta de manutenção de prédios/equipamentos, evitando que os próprios servidores paguem por materiais e serviços, fato comum que os mesmos enfrentam.

**5.10.** Melhores condições de equipamentos para a realização de atividades, incluindo computadores, acessórios, softwares especializados para o desenvolvimento de atividades técnicas e veículos quando necessário (engenheiros, arquitetos, fiscalização de obras, etc).

## **6. DIREITOS DA TRABALHADORA E DO TRABALHADOR**

**6.1.** Cumprimento da legislação para liberação de servidores estudantes, extensivo aos cursos de graduação e pós-graduação.

**6.2.** Retorno imediato da Guarda Municipal aos equipamentos municipais como escolas, postos de saúde, serviços da assistência social, como forma de garantia da segurança preventiva aos trabalhadores e trabalhadoras municipais e o fim da militarização da Guarda Municipal.

**6.3.** Não incidência das faltas greve nas gratificações da carreira (avanços, licenças-prêmio, etc).

**6.4.** Reversão das faltas dadas injustamente na greve do período Marchezan, que ainda estão judicializadas, dado que elas têm atrasado benefícios e poderão implicar em perdas de pontos nas progressões do período, além da financeira.

**6.5.** Abertura de mesa de negociação para possibilitar compensação e devolução do serviço à população dos dias descontados em função do movimento paredista realizadas em 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021.

**6.6.** Contagem de tempo de serviço durante a pandemia (maio/2020 a dezembro/2021) para aquisição de benefícios (quinqüênios, licenças-prêmio, etc) relacionados ao tempo de serviço que foram desconsiderados a partir da Lei complementar 173 e da LC 191.

**6.7.** Garantia do pagamento de salários e direitos dos/as trabalhadores/as contratados/as dos serviços de limpeza e vigilância, visto que as empresas terceirizadas não efetuam o pagamento alegando atraso de recebimento da PMPA, colocando os setores em péssimas condições sanitárias e de segurança.

**6.8.** Que o PREVIMPA cumpra o Artigo 118 parágrafo 2º da 133 e inclua no cálculo da aposentadoria, quando solicitado pelo servidor, os cálculos da média de Horas Extras, de acordo com os decretos que enquadram serviços essenciais.

**6.9.** Revogação do PL da resseguração de massas;

**6.10.** Reformulação do decreto/normativa que transforma a GIA em GIP, negociada com os servidores.

**6.11.** Pagamento do vale transporte antecipado, conforme legislação nacional.

**6.12.** Contra a regulação do banco de horas e horas para compensação mensal, que impedem servidoras/es de compensar horas trabalhadas a mais e dificulta a aquisição de banco de horas em um cenário de inexistência de hora-extra remunerada.

**6.13.** Implementação de políticas de gestão contra a prática de assédio moral e perseguição por parte de chefias aos/às servidores/as nos locais de trabalho.

**6.14.** Liberação para atividades sindicais: participação em reuniões e assembleias.

## **7. LICENÇA-PRÊMIO E LAA**

**7.1.** Retirada imediata do Projeto que extingue a LP e altera a LAA.

**7.2.** Agilidade na concessão de aposentadorias, evitando longos períodos de LAA.

## **8. PRIVATIZAÇÕES**

**8.1.** Fim das terceirizações, privatizações, parcerizações e concessões.

**8.2.** Não à privatização do DMAE.

## **PAUTAS ESPECÍFICAS**

### **9. APOSENTADOS**

#### **10. DMAE**

**10.1.** Imediata nomeação nos concursos já realizados com vagas abertas para o DMAE

**10.2.** Realização de concurso para todos os cargos com vagas em aberto para o DMAE e para os demais Órgãos da PMPA.

#### **11. FASC**

**11.1.** Imediata nomeação nos concursos em aberto na FASC

**11.2.** Criação da gratificação (GFASC), o que representa uma resposta econômica e de reconhecimento do governo, reduzindo o distanciamento salarial entre a FASC e as demais secretarias.

**11.3.** Participação das representações dos trabalhadores da FASC no GT de Reordenamento Interno da FASC.

- 11.4.** Criação da coordenação de gestão do trabalho e mesa de negociação prevista no NOB/RHSUAS.
- 11.5.** Criação de equipes de acompanhamento funcional interdisciplinar.
- 11.6.** Instituição da insalubridade, tendo em vista as dificuldades e peculiaridades do trabalho de Assistência Social.
- 11.7.** Criação e instituição de gratificação diferenciada pelo exercício em serviços assistenciais de difícil acesso e difícil provimento.
- 11.8.** Constituição de políticas de segurança nos locais de trabalho da assistência social para além do Acesso Mais Seguro.
- 11.9.** Garantia de paridade na Comissão de Movimentação com representação do CORES FASC com critérios objetivos e transparência, garantindo aos trabalhadores da Fundação a participação nos processos internos de seleção.
- 11.10.** Garantia de espaços adequados referentes a infraestrutura, segurança e acessibilidade para o desenvolvimento do trabalho e atendimento à população usuária.
- 11.11.** Garantia de RTI ou RDE para os(as) servidores(as) novos(as) que ingressaram no último concurso.
- 11.12.** Inclusão de inciso no art 2º § 3º art. 70 da Lei 6309/1988 com previsão de concessão de GIP para as atividades de fiscalização, análise de prestação de contas e gerenciamento de parcerias e convênios e seu devido enquadramento aos trabalhadores que exercem tais atividades na FASC.

## **12. SMDS/ SMAP**

- 12.1.** Reposição de materiais, como papel higiênico e materiais de higiene, papel A4 e demais itens de escritório, em especial junto aos 10 Conselhos Tutelares.
- 12.2.** Regularização de pagamentos em dia das sedes alugadas dos Conselhos Tutelares, evitando descaso de reparos estruturais dos proprietários que alegam terem seus pagamentos de locações recebidos com atraso.
- 12.3.** Modernização de softwares em sistemas de controle e atendimento nos Conselhos Tutelares com a implementação do sistema SIPLA.
- 12.4.** Criação de um Grupo de Trabalho para fins de diagnóstico e prognóstico com a rediscussão da perspectiva de majoração das FGs e gratificações, que ficaram desatualizadas com o aumento de trabalho e responsabilidades, incluindo a execução e fiscalização de contratos diante da aprovação na Câmara de Vereadores com concessão de honorários aos procuradores, uma vez que toda a articulação administrativa que culminou nesta decisão deliberadamente afrouxou os critérios de contratação, acabaram com as assessorias jurídicas e padronizaram o processo executado pela CGM - Controladoria Geral do Município. Tudo isso implicará em demandas à PGM nas quais os procuradores ganharão um percentual sobre cada ação realizada em defesa do município. E isso impactará diretamente o trabalho dos fiscais de contrato e supervisões de setores em geral. O GT discutirá.
- 12.5.** Chamada de novos assistentes administrativos concursados, para todas as secretarias e, para o Conselho Tutelar, no mínimo de 10, um para cada Microrregião. É necessário que o governo faça o diagnóstico da demanda.
- 12.6.** Estudo técnico de concessão de periculosidade aos servidores dos Conselhos Tutelares, visto o risco iminente de agressão e morte dos servidores que ali trabalham.
- 12.7.** Compra imediata de novos computadores, com software e hardware atualizados para todos os setores, sendo destinados 20 computadores aos 10 Conselhos Tutelares. É necessário que o governo faça o diagnóstico da demanda.
- 12.8.** Implantação do Padrão 8 para todos os assistentes administrativos (em substituição ao Padrão 6).

## **13. EDUCAÇÃO**

- 13.1.** Utilização dos recursos do Fundeb para valorização das/os trabalhadoras/es em educação.
- 13.2.** Viabilizar a discussão CACs-FUNDEB com os estudantes e conselhos escolares;
- 13.3.** Garantia do direito a gratificação de difícil acesso para TODAS/OS as/os trabalhadoras/es em educação.
- 13.4.** Insalubridade às/aos servidoras/es que desenvolvem atividades insalubres e/ou em locais insalubres.
- 13.5.** Pagamento do Piso Nacional do Magistério, garantindo o Plano de Carreira conforme a Lei 6151/1988.
- 13.6.** Cumprimento da Lei do piso, com 1/3 de hora-atividade correspondendo a 14 períodos/20h semanais, garantindo o planejamento de aulas dentro da hora-atividade visto que estamos com uma série de cursos, avaliações e demandas burocráticas (chamadas, avaliações, inserção em plataformas, etc) para realizar.

**13.7.** Garantia de Hora-atividade Fora da Escola (HAFE) e Dentro da Escola (HADE) para as técnicas em nutrição, garantindo o planejamento da educação nutricional; e para as monitoras, garantindo a qualidade pedagógica.

**13.8.** Utilização da redução de carga horária por idade em casa, ao invés de na escola, em razão de que o trabalhador tem direito à referida redução de 04 horas/aula de acordo com os 20 anos em efetivo exercício docente na RME POA.

**13.9.** Retorno imediato da reunião pedagógica, prevista semanalmente com 2h semanais nos moldes anteriores, com revogação da “nova rotina escolar” em substituição ao “alinhamento pedagógico”.

**13.10.** Falta de RH: concurso para professoras/es pedagogas e de áreas e técnicos em nutrição, e nomeação imediata de aprovadas/os.

**13.11.** Por um aplicativo construído pela PROCempa junto à categoria, atendendo as necessidades da rede; Proteção dos dados escolares de estudantes e trabalhadoras/es. Não utilização da CórteX.

**13.12.** Gestão Democrática: revogação da Lei 12.659/2020 com o retorno dos dispositivos da lei anterior.

**13.13.** Revogação do Decreto de censura nas escolas que impedem movimentos sociais de se inserir nos processos educacionais sob supervisão e autonomia dos projetos políticos pedagógicos das escolas municipais.

**13.14.** Pelo retorno do ATAR - setor de articulação (SMED) da rede de atendimento das comunidades escolares e liberação de carga horária para servidoras/es municipais participarem das reuniões de rede nos territórios.

**13.15.** Pela imediata implementação da Lei 13.935/19 que garante assistentes sociais e psicólogos nas escolas, bem como a ampliação do RH de nutrição, monitores/as e professores/as da SIR.

**13.16.** Urgência de guarda municipal comunitário nas escolas, como forma de garantia da segurança preventiva à comunidade escolar; e pela desmilitarização da Guarda Municipal.

**13.17.** Contra a obrigatoriedade de credenciamento no CREF por parte dos/as professores/as de educação física das escolas municipais.

**13.18.** Validação/reconhecimento do efetivo exercício às/aos servidoras/es em LTS e LTF em dias previstos como pagamento de horas para recesso escolar (fevereiro).

**13.19.** Oportunizar remanejamento interno entre secretarias para técnicas em nutrição e demais trabalhadoras/es em educação.

**13.20.** Pelo fim das parcerizações e privatização da educação: cursos, plataformas, avaliações em larga escala e compra de vagas da Educação Infantil na rede privada, ampliando a rede pública para garantir o atendimento da demanda total.

**13.21.** Contra o fechamento de escolas. Pela ampliação do Jardim Pica Pau. Pela ampliação da EPA, com cursos de profissionalização, pois a cada dia aumentam mais as pessoas em situação de rua - Construção de uma escola com cimento e tijolo, temos uma escola temporária faz 27 anos.

**13.22.** Pela construção, abertura e ampliação de novas escolas. Chamamento das comunidades escolares para estudo de necessidade e possibilidade de ampliação das escolas existentes, como a possibilidade do prédio da ex-Escola Estadual Alberto Bins, na Vila Cruzeiro, que fica ao lado da EMEI Vila Tronco.

**13.23.** Manutenção na estrutura das escolas, realizar levantamento das questões estruturais. Rede elétrica de quase todas precisa ser renovada, há por exemplo, um sucateamento das cozinhas, estamos cheios de novos equipamentos, mas sem tomadas. Escolas como São Pedro (prédio condenado), Villa Lobos (caixa d'água e esgoto aberto), Vila Tronco (árvore), Unidos da Paineira (prédio interditado), Max Geiss (prédio interditado) e Loureiro precisam de resolução com urgência.

**13.24.** Investimento no setor de manutenção/SMED com abertura de concurso para profissionais da área e articulação com secretarias (SMAMS, ex-SMOV, DMLU); Capina e poda regulares nas escolas, retorno do setor de educação ambiental na SMAMS e DMLU com trabalho pedagógico e visitas permanentes às escolas.

**13.25.** Ampliação e fortalecimento na SIR das escolas, respeitando as demandas reais, garantindo o direito às/aos estudantes que dela necessitam; Professora volante para todas as turmas.

**13.26.** Revogação da lei (PLCE) 36/2021 que alterou a natureza, composição e competências do CME. Garantia de efetiva atuação e reconhecimento dos Conselhos (CME, CSST, CACS FUNDEB, CAE, etc) e a participação da sociedade civil e trabalhadora/es em educação na composição destes espaços.

**13.27.** Realização de concurso público para trabalhadoras e trabalhadores da limpeza e cozinha.

**13.28.** PME 2024-2034: garantia da participação das/os trabalhadoras/es em educação.

**13.29.** Descentralização do acesso à educação infantil para filhos/as de municipais/as ou pagamento de auxílio-creche.

**13.30.** EJA: chamada pública escolar para EJA; RH com formação continuada específica, contra o fechamento de turmas, pela ampliação com qualidade da EJA nas EMEFs e pelo acolhimento de crianças filhas de mãe estudantes.

**13.31.** Construção de Plano de Carreira das trabalhadoras e trabalhadores em educação, que ainda não possuam Plano de Carreira, incluindo, entre outros pontos, o direito ao difícil acesso e à insalubridade.

**13.32** Em relação ao ponto: 1) O direito de poder usar o banco de horas e do TRE para compensação em dias de sábados letivos e formação; 2) O registro do tempo de trabalho de acordo com a presença física no devido local de trabalho; 3) Uso do banco de horas para ajustar o ponto de acordo com as necessidades pontuais; 4) Extensivo a todos os trabalhadores/as do município.

#### **14. SMSEG/GUARDA MUNICIPAL**

**14.1.** Enquadramento na Faixa 7 devido às novas atribuições.

**14.2.** Gratificação de Risco de Vida de 30% para 185%, de acordo com atribuições no Estatuto Nacional das Guardas Municipais.

**14.3.** Providencia imediata de condições de trabalho. Desde a falta de mobiliário adequado para os GMs e a exigência de fazer plantão de H.E no dia do plantão noturno.

**14.4.** Novos uniformes, pois faz mais de 6 anos que não são disponibilizados.

#### **15. SAÚDE**

**15.1.** Pagamento imediato de insalubridade em grau máximo de 40% para todos os trabalhadores da saúde.

**15.2.** Garantia das escalas de Plantões diversificadas (incluindo às 12x60) no HPS, PACS, HMIPV, SAMU, Plantão Epidemiológico (DVS), CIEVS (DVS), Casa de Apoio Viva Maria e Residencial Terapêutico Nova Vida através de criação de lei específica para os plantonistas da saúde municipal.

**15.3.** Nomeação imediata dos concursados da saúde. Realização de novos concursos para suprir todas as vacâncias na SMS, conforme estatuto dos/das servidores(as) municipais de Porto Alegre.

**15.3.1** Que a Gestão realize o dimensionamento da falta de servidores no âmbito da SMS.

**15.4.** Não às privatizações, terceirizações, “parceirizações”, concessões ou qualquer outra forma de entrega da Saúde Pública às empresas privadas.

**15.5.** Reestatização de todas as Unidades de Saúde terceirizadas, “parceirizadas”, privatizadas ou quaisquer que sejam as formas de gestões privadas na Saúde Pública, as quais não condizem com a lei federal 8080 a qual cria o SUS.

**15.6.** Aplicação do Piso Nacional da Enfermagem no vencimento básico dos profissionais de enfermagem no município de Porto Alegre imediatamente à sua efetivação na esfera federal, repercutindo sobre todas as gratificações e vantagens já adquiridas por esses servidores.

**15.7.** Estender as vantagens e gratificações estatutárias aos empregados públicos que exercem os cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias no município de Porto Alegre.

**15.7.1.** Garantia do repasse das gratificações específicas oriundas da união, respeitando as normativas federais e que estas sejam encaminhadas diretamente ao contracheque dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias sem que haja a destinação desses recursos para outros fins.

**15.8.** Reformulações das Normativas que definem as atividades dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, as quais estão impossibilitando as atividades laborais destes/destas servidores/as e desrespeitando as leis e normativas federais.

**15.9.** Proteção máxima para todos os servidores da saúde.

**15.9.1.** Fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual adequados para todos os/as trabalhadores(as) da saúde condizente com cada setor e função, bem como orientação/capacitação sobre como usar corretamente os Equipamentos de Proteção Individual.

**15.9.2.** Garantia do registro de Acidente de Trabalho – NAT para todos os servidores da saúde que sofrerem acidentes, contraírem doenças oriundas da exposição e/ou adquiridas no local de trabalho (LER/DORT) incluindo o acidente de percurso (casa/trabalho e trabalho/casa).

**15.9.3.** Fiscalização da prefeitura para garantir o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual para todos os trabalhadores terceirizados no âmbito da SMS, por parte das empresas terceirizadas.

**15.9.4.** Capacitação e treinamento permanente para todos/as servidores/as da saúde.

**15.9.5.** Retirada das restrições impostas pelo gestor para o atendimento em saúde dos/das trabalhadores/as em seus próprios locais de trabalho.

**15.10.** Que a SMS respeite as decisões e deliberações do Conselho Municipal de Saúde, das Conferências Municipais de Saúde, bem como dos Conselhos Distritais e Locais de Saúde, inclusive indeferimentos e ressalvas quanto a contratos.

- 15.11.** Mesa de negociação permanente do SUS com o Secretário Municipal de Saúde.
- 15.12.** Reestruturações dos Serviços de apoio à saúde do trabalhador e da trabalhadora como o SESMT e GSSM com servidores/as do quadro próprio da prefeitura municipal de Porto Alegre.
- 15.12.1.** Fortalecimento da CSST no âmbito da SMS.
- 15.13.** Cumprimento e aplicação das diretrizes do SUS, no âmbito do município de Porto Alegre e das diretrizes da Constituição Federal no que se refere à Saúde Pública.
- 15.14.** Descentralização da biometria/perícia médica por regiões.
- 15.15.** Reformulação da Normativa do Teletrabalho no âmbito da SMS, negociada com os servidores (as) e fornecimento de tecnologia adequada.
- 15.16.** Dispensa para realizar estágios obrigatórios, para conclusão de estudos técnicos e/ou universitários.
- 15.17.** Fortalecer as estruturas da Vigilância em Saúde.
- 15.18.1.** Considerar como arrecadação as multas geradas nas ações da DVS.
- 15.18.2.** Retomada do nível 6 da GIP para o fundo municipal de saúde.
- 15.18.3.** Pagamento das GIAs sobrestadas no período entre o governo Marchezan/Melo.
- 15.19.** Cumprimento imediato da lei federal 191/22 no âmbito da SMS, a qual libera a contagem de tempo para fins de vantagens/gratificações do período da pandemia para todos (as) servidores (as) da saúde e da segurança em todo o país.
- 15.20.** Aplicação das 30h de trabalho semanais como carga horária máxima a todos(as) servidores (as) da Saúde, sem redução salarial, conforme preconiza a Organização Mundial da Saúde como carga horária adequada aos profissionais de Saúde.